



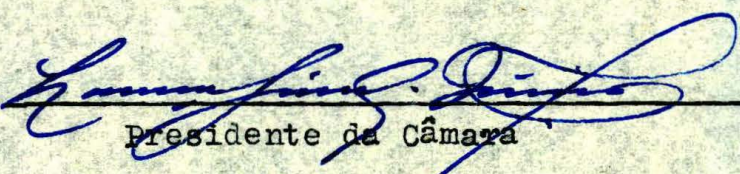
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº 21

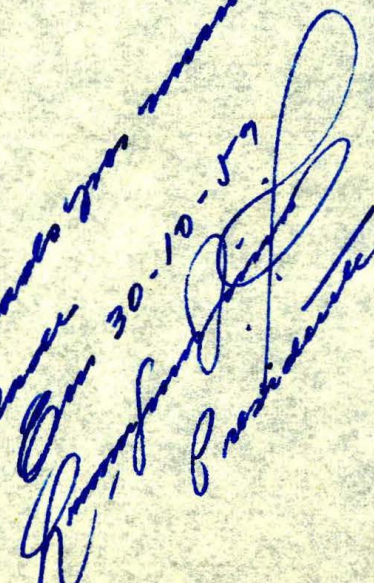
A Comissão de Redação da Câmara Municipal, examinando o projeto de lei nº 21, de autoria do Governo do Município, que dispõe sobre a receita e despesa do município para o exercício de 1960, uma vez aprovado nas duas discussões regimentais, sem emendas, é de parecer se ja o mesmo submetido à terceira discussão e aprovado tal como consta do projeto, e que seja assim enviado à sanção.

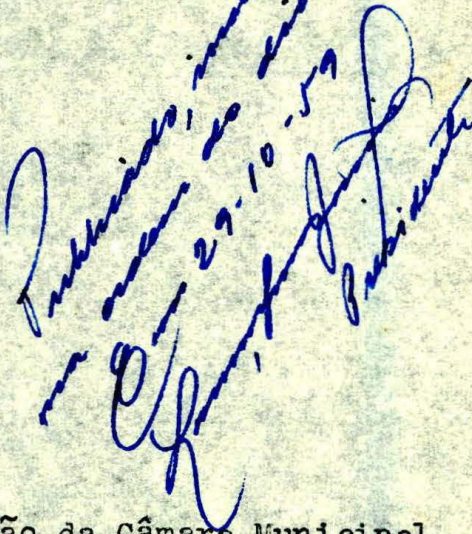
Sala das sessões, 29 de Outubro de 1959.


Presidente da Câmara

Vice-Presidente da Câmara

Secretario da Câmara


Aprovado em sessão
ordinária em 30-10-59
Presidente


Aprovado em sessão
ordinária em 29-10-59
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

-- LEI Nº 366 --

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1960"

O Povo do Município de Monte Siao, por seus representantes decretou:

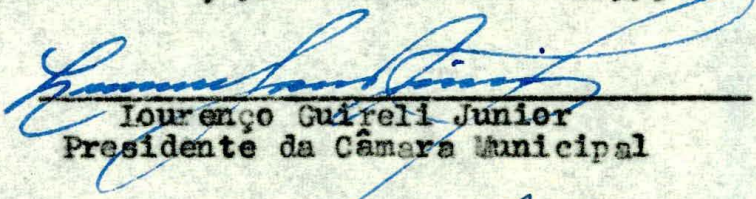
Art. 1º - A Receita do Município de Monte Siao, para o exercício de 1960, é orçada em três milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.900.000,00), cujo quadro discriminativo é anexado à presente lei, como sua parte integrante.

Art. 2º - A Despesa do Município de Monte Siao, para o exercício de 1960, é fixada em três milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.900.000,00), cujo quadro discriminativo é anexo a presente lei, como parte integrante.

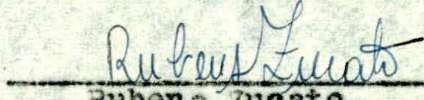
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (-dez por cento) da despesa orçada, bem como a realizar, a título de antecipação da receita, operações de crédito até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

--CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO, 31 DE OUTUBRO DE 1.959--


Lourenço Guireli Junior
Presidente da Câmara Municipal


Basilio Zucato
Vice-Presidente da Câmara


Rubens Zucato
Secretário da Câmara



Em 15 de Setembro de 1.959.

Ofício nº 108/959.

Mensagem com projeto sôbre a
Proposta Orçamentária do Mu-
nicípio para 1.960.

Senhor Presidente:

No cumprimento do preceito regulamentar expresso no artigo 76, item IV, da Lei Estadual Nº 28, de.. 22 de Novembro de 1.947 - Organização Municipal - temos a honra de enviar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa augusta Câmara, a proposta orçamentária, em duas-vias, para o exercício de 1.960, acompanhada dos respectivos quadros demonstrativos e comparativos, exigidos em lei.

Para melhor esclarecimento dos motivos que determinaram as variações constantes da proposta, face ao orçamento anterior, achamos conveniente referirmos, por tópicos, a essas mutações.

R E C E I T A

A receita para o exercício de 1.960, - conforme se vê do projeto, está orçada em Cr\$ 3.900.000,00, com um acréscimo, portanto, sôbre a de 1.959, de um milhão, quatrocentos e trinta mil cruzeiros, cuja previsão não nos parece otimista, mas sim bastante real, uma vêz que neste.. exercício, para um orçamento de Cr\$ 2.470.000,00, já arrecadamos, no primeiro semestre, a significativa importância de Cr\$ 1.246.522,40, esperando, ainda, entrar para os cofres..



municipais, até o fim dêste ano, a quantia aproximada de um milhão e trezentos mil cruzeiros, incluindo-se nêsse cálculo as quotas federais do impôsto de renda e combustíveis e lubrificantes, e ainda a renda dos serviços de energia elétrica recentemente encampados pela Municipalidade.

Cremos, portanto, assim, que será facilmente coberta a previsão feita, uma vêz que baseamos os nossos cálculos em algarismos positivos, conforme pode ser verificado pelo quadro comparativo da receita apurada nos três últimos exercícios e no primeiro semestre dêste, levando-se em conta, também, os reajustamentos de valores imobiliários processados na conformidade do artigo 109, da Lei de Organização Municipal, para o exercício próximo vindouro.

Introduzidas na parte da receita, algumas modificações que se fizeram necessárias pela própria exigência do serviço, achamos conveniente oferecer aqui, sobre as mesmas, algumas explicações:

4-18-0=Quota-parte do Impôsto Único s/Energia Elétrica:- Essa nova rubrica do orçamento, criada por força do artigo 15, § 2º da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Federal Nº 2.308, de 31/8/1954, veio abolir a rubrica-padrão "1-19-2"-Taxa s/Consumo de Luz e Energia", por onde se fazia as arrecadações do serviço de eletricidade.

Assim, procurando seguir as normas e padrões orçamentários instituídos pelo Decreto-Lei 2.416, de 17/7/1940, adaptamos no orçamento em aprêço, a rubrica ... 4-18-0, pela qual faremos a arrecadação do serviço de ener-



energia elétrica do município, cuja estimativa é de oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros, não se computando a quota-federal do imposto único, a ser paga pela União.

As demais alterações verificadas em outras rubricas da receita, comparando-as com a de 1.959, foram determinadas pela própria execução orçamentária e estão devidamente esclarecidas nos diversos quadros que acompanham a proposta, salientando-se mais as taxas incidentes sobre valores imobiliários, reajustadas para o próximo exercício.

DESPESA

A despesa do Município, para 1.960, de conformidade com a receita, foi fixada em Cr\$ 3.900.000,00, cujas alterações, decorrentes do próprio aumento da renda municipal, tem os esclarecimentos necessários nos quadros comparativos e demonstrativos que são parte integrantes do projeto em referência.

Todavia, para maior esclarecimento, devemos dizer e alicerçar que algumas dotações da despesa, consignadas na proposta orçamentária para 1.960, sofreram modificações realmente dignas de menção especial, cujas variações foram exigidas pela privativa alteração do valor do orçamento e em virtude também de necessidade da inserção de novos encargos, destacando-se entre outros àquêle que diz respeito a anergia elétrica.

Para a execução do Serviço de Eletricidade, fomos forçados a introduzir na proposta o cargo de Chefe do Serviço; um de encarregado de Linhas e Instalações e um outro de Encarregado da Usina Hidroelétrica, classificando-os, o primeiro na parte fixa e os demais na parte variá-



variável do orçamento.

A renda do Serviço de Eletricidade, - conforme rubrica "4-18-0", está prevista em novecentos mil cruzeiros, aproximadamente e dela foi baseada a despesa de manutenção do serviço e pessoal, destacando-se a aquisição de energia para revenda, cuja despesa está orçada em setecentos e oitenta mil cruzeiros, parecendo-nos satisfazer a exigência desse encargo.

-o-

Merecem destaques também os serviços de Segurança Pública e Assistência Social -e- Saúde Pública.

Pela Lei Municipal Nº 327, de 3 de Novembro de 1958, foi criada a Taxa de Assistência Pública, destinada exclusivamente à manutenção do Pôsto de Puericultura.

Muito embora não venha funcionando o referido pôsto, arrecadamos neste exercício a citada taxa, baseando-se nessa arrecadação a estimativa para 1.960, quando então faremos funcionar regularmente o Pôsto, utilizando-se desses recursos.

Foi com essa intenção que buscamos logo dotar o estabelecimento de um quadro de funcionários necessário ao bom andamento dos serviços de assistência, tendo em consideração o cálculo da renda proporcionada pela Taxa de Assistência.

Assim é que incluimos na proposta orçamentária para 1.960, um cargo de médico, um de auxiliar de enfermagem e um de servente-zelador, tudo de acordo com



o convênio firmado entre a Municipalidade e a Legião Brasileira de Assistência e há pouco ratificado por essa egrégia Câmara.

A despesa, com a execução dos serviços de assistência, está prevista em Cr\$ 207.000,00, incluindo-se a Assistência Social, Assistência Pública, Assistência Domiciliária e Auxílios Diversos.

--o--

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS:- Face a -
construção, no ano passado, do novo serviço de abastecimento d'água, tornou-se necessário uma modificação no quadro de funcionários fixos da Municipalidade, a fim de dotar o referido serviço de uma equipe permanente.

Assim é que, visando parcimônia nos -
gastos públicos, e procurando uma solução para a perfeita execução do serviço de água e esgotos da cidade, extinguímos o obsoleto cargo de Guarda Sanitário, passando o seu titular a exercer as funções de Chefe do Serviço de Água e Esgotos, cuja providência merecerá, não há dúvida, o bom acolhimento dessa Edilidade.

Fixamos a despesa do Serviço de Água e Esgotos em Cr\$ 75.400,00, tendo em vista a renda prevista em 1.960.

--o--

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:- O serviço em aprêço, abrangendo os principais setores da administração, constitui o de maior significação para o Governo Municipal, por isso, estando o total da sua despesa fixado em Cr\$ 1.264.100,00, absorve 32,41% do orçamento.



Pequenas alterações foram introduzidas no Serviço de Utilidade Pública, sendo digna de destaque a de construção e conservação de rodovias, no que tange, principalmente, a empleitada de estradas e pontes, cuja verba - foi sensivelmente reduzida, em face da nossa pretensão de atender e fazer executar êsses serviços através de "turma volante" da Prefeitura, visando assim diminuir a despesa pública nêsse setor.

-----o-----

Quanto à despesa fixa, na parte relacionada com o funcionalismo, houve pequenas alterações de vencimentos, cuja medida justa e absolutamente necessária, - está devidamente esclarecida na exposição justificativa que acompanha o projeto.

Nada mais há, digno de menção especial, na proposta orçamentária para 60, já que algumas alterações constatadas, evidenciam pela sua própria natureza, a sua necessidade, dispensando, portanto, esclarecimentos à parte,

C O N C L U S Ã O

Senhor Presidente:

Mais do que qualquer argumento, aqui aduzido, valem as nossas intenções e os nossos atos frente - aos destinos dêste município.

Por isso, ao enviar a essa ínclita Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, a nossa primeira proposta orçamentária - convido a todos os ilustres edis municipais a que juntos voltemos o pensamento para o futuro



de Monte Sião, numa conjugação de vontade e esforços, a fim de proporcionar ao povo montessionense o advento de uma era mais feliz, a que tem direito e pela qual tanto anseia.

Procuraremos fazer um governo voltado unicamente para o progresso do município e bem estar da coletividade, cooperando por todos os meios disponíveis para o fortalecimento das bases econômicas, sociais e culturais da nossa comuna.

Este é o ponto que deve ser realçado e que constitui realmente uma clara, uma insofismável mostra da profunda consideração que dispensamos aos nossos munícipes. É também a certeza de que se acha embuida a Administração Municipal, convicta de que com ela comungam os Senhores Vereadores e à insigne Câmara de Monte Sião.

Apresentamos a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos demais membros dessa augusta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Pennacchi
Prefeito Municipal de Monte Sião

A Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor
Lourenço Guireli Junior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de-
MONTE SIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

Em 15 de Setembro de 1.959.

N.º 25/959.

Assunto Proposta Orçamentária p/1960.

Serviço Contabilidade.

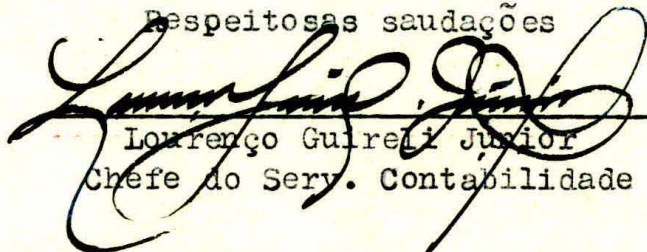
Senhor Prefeito,

Em conformidade com a Portaria Nº 231, de 12 de Novembro de 1956 e para que V. Exa. possa dar cumprimento ao - disposto no art. 73, item IV da Lei de Organização Municipal, tenho a honra de encaminhar-lhe a inclusa proposta orçamentária, em duas vias, para o exercício próximo vindouro, abrangendo todos os serviços afetos à Municipalidade, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Projeto que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1960; b) Anexo ao orçamento da Receita, demonstrando a percentagem das arrecadações; c) Análise dos serviços por elementos, demonstrando também a percentagem das despesas por serviços; d) Quadro comparativo das Previsões do Orçamento de 1959 com as da Proposta para 1960; e) Créditos Adicionais abertos no exercício anterior; f) Balanço Financeiro; g) Balanço Patrimonial; Demonstração da Conta Patrimonial; i) Quadro Comparativo da Arrecadação dos três últimos exercícios com determinação das rubricas e respectivas médias trienais; j) Quadro c/ Referência às leis e decretos que regem a arrecadação das rendas e determinam as despesas do município; k) Exposição justificativa das variações orçamentárias.

No ensejo que se me apresenta, reafirmo a V. Exa. as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosas saudações


Lourenço Guirreli Junior
Chefe do Serv. Contabilidade

Ao Exmo. Snr. Carlos Pennacchi
DD. Prefeito Municipal de-
MONTE SIAO
=====



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

N.º

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO:

Assunto :

Sala das Sessões, 23/10/59

Communição J. J. J.

Publicado, inclusa-se na ordem do dia para primeira discussão. Em 26-10-59.

Communição J. J. J. Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR *Unanidade*

Sala das Sessões 27/10/59

Communição J. J. J.
Ribeiro Lucato

Inclua-se na ordem do dia para segunda discussão. Em 27-10-59

Communição J. J. J.

Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR *Unanidade*

Sala das Sessões 29/10/59

Communição J. J. J.
Ribeiro Lucato

A Comissão ou Redacção. Em 29-10-59

Communição J. J. J. Presidente

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

POR *Unanidade*

Sala das Sessões 30/10/59

Communição J. J. J.
Ribeiro Lucato

A SANÇÃO

Sala das Sessões 31/10/59

Communição J. J. J. Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

-- COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO --

PARECER Nº 18

*Encaminhado
Em 24-10-59
Presidente*

Tendo sido encaminhado a esta Comissão, pelo Senhor Presidente da Câmara, o projeto de lei que dispõe - sobre a proposta orçamentária para o exercício de 1960, acompanhado dos respectivos quadros comparativos e demonstrativos, achamos que, depois de havermos devidamente estudado e examinado, pode o mesmo ser submetido à aprovação da Casa.

Essa conclusão, embora rápida, a que chegamos, foi-nos logo imposta após o exame procedido, dada a maneira criteriosa com que o Senhor Prefeito Municipal procedeu a previsão da receita e fixação da despesa, a par da perfeita disposição técnica que nos dado observar na elaboração dos vários e minuciosos quadros de que a mesma se compõe, os quais, pela sua clareza e exatidão, facilitaram sobremaneira os estudos desta Comissão.

Somente pelo projeto em si, conjugado com os quadros comparativos e demonstrativos já referidos, poder-se-ia, com rapidez e facilidade, emitir um parecer firme e conclusivo sobre a matéria em apreço, embora seja a mesma de relevante significação, não só propriamente para o administrador, como também para os munícipes, no entanto, a exposição justificativa que acompanhou o projeto, dada a clareza do seu conteúdo, podemos assim dizer, bastaria para se concluir pela aprovação da proposta orçamentária, nos termos que se apresenta.

Dentre as leis que regem as atividades municipais, avulta-se, pela sua importância, no organismo público, a que diz respeito ao orçamento, uma vez que reflete, na previsão da receita e na fixação da despesa, o pulso do administrador, já que considerando as possibilidades tributárias dos contribuintes, aos lhes impôr os encargos fiscais, prevê também, equitativamente, na distribuição das verbas orçamentárias, as necessidades de que carecem para o seu conforto e melhor fixação no sólo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

Examinando, pois, detidamente os algarismos constantes das rubricas da receita, em face da arrecadação verificada nos três últimos anos, assim como a que se verificou no primeiro semestre do corrente, constatamos que o critério observado na elaboração do projeto, foi o mais justo e exato.

Quanto a fixação da despesa, distribuída por numerosas dotações, todas de inegáveis necessidade, conforme pudemos observar, demonstra de modo claro e preciso, os bons propósitos de que se acerca a atual administração no sentido de atender, no exercício futuro, os vários setores relativos às atividades do Governo do Município.

Assim, estudada a proposta em todos os seus aspectos, e considerando a justeza dos termos de que a mesma se compõe, os membros integrantes desta Comissão não vacilam em submeter à aprovação do plenário, o projeto de lei em referência.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1959.

Rubens Zucato

Rubens Zucato-Presidente da Comissão

José Rubim

José Rubim - Secretário-Sup.

Avelino Borges Queiroz

Avelino Borges Queiroz-Relator

APPROVADO EM	DISCUSSÃO
POR <u>Unanidade</u>	
Sala das Sessões <u>26 / 10 / 59</u>	
<u>Rubens Zucato</u>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

QUADRO DE REFERÊNCIA AS LEIS E DECRETOS QUE REGEM A ARRECAÇÃO DAS RENDAS E DETERMINAM AS DESPESAS MUNICIPAIS

CÓDIGO GERAL	RUBRICAS DA RECEITA	REFERÊNCIA AO ATO QUE REGE A ARRECAÇÃO	CÓDIGO GERAL	CONSIGNAÇÕES DA DESPESA	REFERÊNCIA AO ATO QUE DETERMINA A DESPESA
0 11 1	Imposto Territorial.....	Lei nº 42, de 30/10/1948	8 00 4	Ajuda de custo aos vereadores.....	Resolução nº 27, de 21/10/58
0 12 1	Imposto Predial.....	Lei nº 42, de 30/10/1948	8 02 0	Subsidio do Prefeito.....	Resolução nº 26, de 21/10/58
0 17 3	Imposto s/Industrias e Profissoes....	Decreto nº 67, de 20/1/1938	8 02 0	Representação do Prefeito.....	Resolução nº 26, de 21/10/58
0 18 3	Imposto de Licença.....	Lei nº 43, de 30/10/1948	8 29 4	Assistencia Publica.....	Lei.Est. 28, de 22/11/1947
0 19 7	Imposto s/Atos do Municipio.....	Lei nº 41, de 30/10/1948	8 29 4	Assistencia à Maternidade e à Infância.....	Lei.Est. 28, de 22/11/1947
0 26 3	Imposto s/Turismo e Hospedagem.....	Constituição Estadual	8 33 0	Adicionais a professores.....	Art. 148 da Const.Estadual
0 27 3	Imposto s/Jogos e Diversoes.....	Decreto nº 8, de 8/3/1938	8 91 4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.....	Constituição Estadual
1 11 2	Taxa Rodoviária.....	Lei nº 40, de 30/10/1948	8 93 0	Substituições regulamentares de funcionarios.....	Estatutos dos Funcionários
1 13 4	Taxa de Estatística.....	Decreto nº 8, de 8/3/1938	8 93 0	Adicionais por tempo de serviço.....	Projeto de Lei anexo
1 15 4	Taxa de Assistencia Publica.....	Lei nº 327, de 3/11/1958	8 93 0	Abono de familia.....	Decreto-Lei 67, de 28/9/43
1 16 4	Taxa Escolar.....	Lei nº 96, de 22/10/1951	8 99 4	Despesas imprevistas.....	Lei.Est. 28, de 22/11/47
1 23 4	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas..	Lei nº 242, de 12/11/1945			
1 24 1	Taxa de Limpeza Publica.....	Lei nº 245, de 12/11/1955			
1 25 1	Taxa de Viação.....	Lei nº 18, de 18/2/1948			
1 26 1	Taxa de Calçamento.....	Lei nº 18, de 18/2/1948			
1 26 1	Taxa de contribuição de melhoria.....	Lei nº 306, de 24/10/1957			
2 01 0	Renda Imobiliária:			Observações:	
	Renda de prédios e terrenos.....	Projeto de orçamento anexo		As demais dotações que determinam as despesas do município, para o exercício de 1960, regem-nas o projeto de lei que orga a receita e fixa a despesa, anexo.	
2 02 0	Renda de Capitais:				
	Juros de depósitos.....	Projeto de orçamento anexo			
3 03 0	Serviços Urbanos:				
	Taxa de agua.....	Projeto de Lei anexo			
	Taxa de esgotos.....	Projeto de Lei anexo			
4 11 0	Receita de Mercados,Feiras e Matadouros:				
	Renda do Mercado.....	Decreto-Lei nº 8, de 8/3/1938			
	Renda do Matadouro.....	Projeto de Lei anexo			
4 12 0	Receita de Camiterio.....	Decreto-Lei nº 8, de 8/3/1938			
4 13 0	Receita de Quota do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes.....	Art.15 da Const.Federal			
4 14 0	Receita de Quota do Imposto de Renda	Art.15 da Const.Federal			
4 15 0	Receita de Quota do Excesso da Arrecadação Estadual de Impostos.....	Art. 20 da Const.Federal			
4 16 0	Receita de Quota do Imposto Unico s/Energia Elétrica.....	Lei Fed. 2.308, de 31/8/954			
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais.....	Projeto de orçamento anexo			
6 12 0	Cobrança da Divida Ativa.....	Projeto de orçamento anexo			
6 21 0	Multas.....	Projeto de orçamento anexo			
6 23 0	Eventuais.....	Projeto de orçamento anexo			

O Chefe do Serv. Contabilidade,

Prefeitura Municipal de Monte Siao, 15 de Setembro de 1959

O PREFEITO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS COM DETERMINAÇÃO DAS RUBRICAS E RESPECTIVAS MÉDIAS TRIENAIS

CÓDIGO GERAL	RUBRICAS DA RECEITA	ARRECAÇÃO			SOMA	MÉDIA	ARRECAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 19 59	PREVISÃO PARA 1960	OBSERVAÇÕES
		19 56	19 57	19 58					
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>								
4 11 0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:								
	Renda do Mercado.....	1.190,80	3.057,50	1.543,80	5.792,10	1.930,70	346,30	2.000,00	
	Renda do Matadouro.....	14.093,00	18.713,80	15.322,00	48.128,80	16.042,93	5.379,00	10.000,00	
4 12 0	Receita de Cemitério;								
	Renda do Cemitério.....	10.126,00	8.323,00	10.230,00	28.679,00	9.559,66	4.252,00	5.000,00	
4 13 0	Receita de Quota do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes.....	87.891,90	62.227,10	65.813,40	215.932,40	71.977,46	--	100.000,00	
4 14 0	Receita de Quota do Imposto de Renda (art.15, § 4º da C.Federal).....	812.041,30	964.192,70	1.004.062,10	2.780.296,10	926.765,36	--	1.000.000,00	
4 15 0	Receita de Quota do Excesso de Arrecadação Estadual de Impostos.....	--	--	--	--	--	--	2.500,00	
4 18 0	Receita de Quota do Imposto Único s/Energia Elétrica.....	--	--	--	--	--	--	835.000,00	Explor.do Municip.
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....	925.343,00	1.056.514,10	1.096.971,30	3.078.828,40	1.026.276,13	9.977,30	1.954.500,00	
	TOTAL DA RECEITA ORDINARIA.....	2.099.727,10	2.251.667,80	2.385.724,30	6.737.119,20	2.245.706,40	1.181.890,60	3.826.500,00	
	<u>RECEITA EXTRAORDINARIA</u>								
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais.....	82.100,00	1.000,00	4.000,00	87.100,00	29.033,33	--	10.000,00	
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa.....	63.090,10	120.309,90	30.419,20	213.819,20	71.273,06	32.881,80	40.000,00	
6 21 0	Multas.....	26.502,90	44.600,10	26.629,80	97.732,80	32.577,60	23.710,00	20.000,00	
6 23 0	Eventuais.....	1.435,60	1.349,00	238,00	3.022,60	1.007,53	8.040,00	3.500,00	
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA.....	173.128,60	167.259,00	61.287,00	401.674,60	133.891,53	64.631,80	73.500,00	
	--TOTAL GERAL.....	2.272.855,70	2.418.926,80	2.447.011,30	7.138.793,80	2.379.597,93	1.246.522,40	3.900.000,00	

Assessoria Chefe do Serv. Contabilidade,

Laurence Guirelli Junior

Prefeitura Municipal de Monte Siao, 15 de Setembro de 19 59

O PREFEITO

Carlos Pennacchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS COM DETERMINAÇÃO DAS RUBRICAS E RESPECTIVAS MÉDIAS TRIENAIS

CÓDIGO GERAL	RUBRICAS DA RECEITA	ARRECAÇÃO			SOMA	MÉDIA	ARRECAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 19 59	PREVISÃO PARA 19 60	OBSERVAÇÕES
		19 56	19 57	19 58					
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	<u>RECEITA ORDINARIA</u>								
	<u>RECEITA TRIBUTARIA</u>								
	<u>a) Impostos:</u>								
0 11 1	Imposto Territorial:								
	Imposto territorial urbano....	67.760,20	67.223,60	67.294,30	202.278,10	67.426,03	64.476,00	75.000,00	
0 12 1	Imposto Predial.....	107.926,00	112.804,00	114.198,00	334.928,00	111.642,66	117.540,00	200.000,00	Reajustamento
0 17 3	Imposto s/Indústrias e Profissões.....	184.538,10	191.648,80	183.320,70	559.507,60	186.502,53	159.494,70	250.000,00	Idem
0 18 3	Imposto de Licença:								
	Imposto de licenças diversas..	136.920,60	140.316,00	132.028,60	409.265,20	136.421,66	121.540,40	150.000,00	Idem
0 19 7	Imposto s/Atos da Economia do Município ou Assuntos de sua competência:								
	Taxa de expediente.....	179.283,00	99.077,00	132.115,00	410.475,00	136.825,00	86.745,00	140.000,00	Idem
0 26 3	Imposto s/Turismo e Hospedagem.....	569,00	340,00	525,00	1.434,00	478,00	65,00	1.000,00	-
0 27 3	Imposto s/Jogos e Diversões:								
	Imposto de diversões publicas.	--	--	--	--	--	--	1.000,00	-
	<u>b) Taxas:</u>								
1 11 2	Taxa Rodoviária:								
	Taxa de conservação de estradas.....	341.798,50	347.646,00	362.631,00	1.052.075,50	350.691,83	354.052,00	500.000,00	Reajustamento
1 13 4	Taxa de Estatística.....	2.962,00	2.495,00	2.703,00	8.160,00	2.720,00	2.188,00	3.000,00	-
1 15 4	Taxa de Assistência e Segurança Social:								
	Taxa de Assistência Publica...	--	--	--	--	--	111.750,00	200.000,00	-
1 16 4	Taxa de Fins Educativas:								
	Taxa Escolar.....	34.181,40	34.765,70	36.266,30	105.213,40	35.071,13	35.417,20	50.000,00	Reajustamento
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos:								
	Taxa de aferição de pesos e medidas.....	2.130,00	2.100,00	2.160,00	6.390,00	2.130,00	2.070,00	5.000,00	-
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública:								
	Taxa de Remoção de Lixo.....	15.875,00	16.340,00	16.335,00	48.550,00	16.183,33	16.625,00	20.000,00	-
1 25 1	Taxa de Viação:								
	Taxa de conservação de calçamento.....	1.138,60	1.985,50	2.587,50	5.711,60	1.903,86	2.846,40	5.000,00	-
1 26 1	Taxa de Melhoramentos:								
	Taxa de calçamento.....	19.064,80	95.084,50	131.285,30	245.434,60	81.811,53	--	80.000,00	-
	Taxa de contribuição de melhoria.....	--	--	--	--	--	--	10.000,00	-
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA.....	1.094.147,20	1.111.826,10	1.183.449,70	3.389.423,00	1.129.807,66	1.074.809,70	1.690.000,00	
	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>								
2 01 0	Renda Imobiliária:								
	Renda de prédios e terrenos...	3.000,00	1.800,00	600,00	5.400,00	1.800,00	1.400,00	2.000,00	-
2 02 0	Renda de Capitais:								
	Juros de depósitos.....	8.611,60	9.062,10	35.251,40	52.925,10	17.641,70	26.770,10	20.000,00	-
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....	11.611,60	10.862,10	35.851,40	58.325,10	19.441,70	28.170,10	22.000,00	
	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>								
3 03 0	Serviços Urbanos:								
	Taxa de agua.....	40.828,20	41.633,90	40.043,30	122.505,40	40.835,13	39.293,50	100.000,00	Reajustamento
	Taxa de esgotos.....	27.797,10	30.831,60	29.408,60	88.037,30	29.345,76	29.640,00	60.000,00	Idem
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....	68.625,30	72.465,50	69.451,90	210.542,70	70.180,89	68.933,50	160.000,00	

EXERCIÍCIO: Chefe do Serv. Contabilidade,

Laureço Guirazi Júnior

Prefeitura Municipal de Monte Siao, 15 de Setembro de 19 59.

O PREFEITO.

Carlos Fennacchi



Exercício de 19 58

Mod. 11

O Chefe do Serv. Contabilidade,

GeSintetico.

Prefeitura Municipal de Monte Sião, 15 de Setembro de 1959.

VISTO. O Prefeito.

Quintessence,
Lammie Loring Jones



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 19 58

Mod 7

[illegible]

O Chefe do Serv. Contabilidade,
De Sua Excelência,


 Laurence Guireli Junior

Prefeitura Municipal de Monte Sião, 15 de Setembro de 1959.

VISTO. O Prefeito,

VISTO. O Prefeito,
Carlos Pennacchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 19 58

Mod 1

RECEITA			DESPESA		
	Cr.\$	Cr.\$		Cr.\$	Cr.\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
POR INCIDÊNCIA			ORDINÁRIA		
Sem classificação.....		1.263.561,60	Por Serviços:		
Propriedade.....		331.700,10	Administração.....	304.148,20	
Circulação da Riqueza.....		362.631,00	Exação e Fiscalização Financeira....	122.415,00	
Atividades de Contribuintes.....		315.874,30	Segurança Pública e Assist. Social...	11.712,50	
Resultante de Atividade do Município.		41.129,30	Educação Pública.....	182.526,80	
Diversos Incidências.....		132.115,00	Saude Publica.....	37.200,00	
		2.447.011,30	Serviços Industriais.....	3.962,50	
			Serviços de Utilidade Publica.....	1.194.809,50	
			Encargos Diversos.....	161.077,90	2.017.852,40
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORDINÁRIA		
CONTAS CORRENTES			Por Créditos Especiais:		
GOVÉRNO DA UNIÃO			Educação Pública.....	30.164,80	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-			Saude Publica.....	13.512,00	
DUSTRIA E COMERCIO:		4.497,70	Encargos Diversos.....	29.647,00	73.323,80
C/Quota de Previdência.....					2.091.176,20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
DOS SERVIDORES DO ESTADO			CONTAS CORRENTES		
DE MINAS GERAIS			GOVÉRNO DA UNIÃO		
C/PENSÃO:			MINISTERIO DA SAÚDE		
Inscrição de contribuições.....		38.143,40	C/Serviços de abastecimento água....		2.022.935,00
		42.641,10	MINISTERIO DA JUSTIÇA E		
		2.489.652,40	NEGOCIOS INTERIORES		
			C/Serviços Eleitorais.....		8.450,00
			GOVÉRNO DO ESTADO		
			SECRETARIA DA VIAÇÃO E		
			OBRA PUBLICAS		
			C/Serviço do Grupo Escolar.....		3.214,00
			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
			DOS SERVIDORES DO ESTADO		
			DE MINAS GERAIS		
			C/PENSÃO:		
			Recolhimento de contribuições.....		38.143,40
					2.072.742,40
					4163.918,60
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:			SALDO PARA 1959:		
Em Caixa.....	2.026.751,30		Em Caixa.....	15.956,20	
Em Caixa Econômica Estadual.....	400,50		Em Caixa Economica Estadual.....	424,90	
Em Bancos.....	152.644,90	2.179.796,70	Em Bancos.....	489.149,40	505.530,50
		4.669.449,10			4.669.449,10

O Chefe do Serv.Contabilidade,

O Secretário

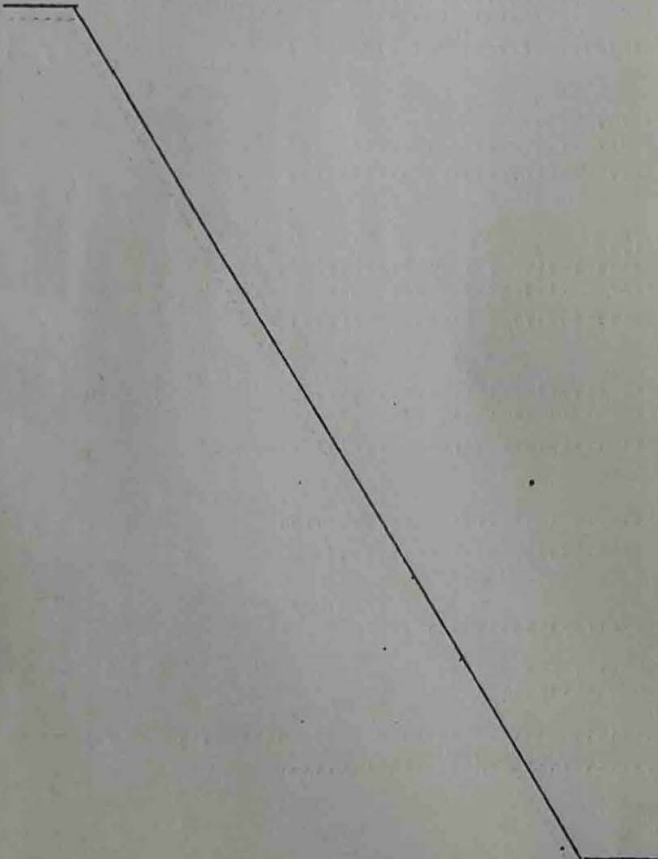
Prefeitura Municipal de Monte Sião, 15 de Setembro de 1959.

Luiz Guilherme Junior
Luiz Guilherme Junior

VISTO. O Prefeito.

Carlos Pennacchi
Carlos Pennacchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ANÁLISE DOS SERVIÇOS POR ELEMENTOS

SERVIÇOS	PESSOAL FIXO 0	PESSOAL VARIÁVEL 1	MATERIAL PERMANENTE 2	MATERIAL DE CONSUMO 3	DESPESAS DIVERSAS 4	TOTAL	%
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
9 - <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>							
91 - Contribuição para a Previdência.....					37.200,00	37.200,00	
92 - Indenizações, Reposições e Restituições.....					100,00	100,00	
93 - Encargos Transitórios.....	180.000,00	12.000,00				192.000,00	
94 - Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidentes..					16.000,00	16.000,00	
98 - Subvenções, Contribuições e Auxílios.....					42.000,00	42.000,00	
99 - Diversos.....					58.600,00	58.600,00	
TOTAL.....	180.000,00	12.000,00			153.900,00	345.900,00	8,87
							
TOTAL GERAL...	1.260.500,00	847.600,00	95.000,00	286.800,00	1.410.100,00	3.900.000,00	100,00
%	32,32	21,73	2,44	7,35	36,16	100,00	

Assinatura do Chefe do Serv. Contabilidade,
Laurencio Guizella Junior
Laurencio Guizella Junior

Prefeitura Municipal de Monte Sião, de

de 1959

O PREFEITO.
Carlos Pennacchi
Carlos Pennacchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
QUADRO COMPARATIVO DAS PREVISÕES DO ORÇAMENTO DE 19 59 COM AS DA PROPOSTA PARA 19 60

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	ORÇAMENTO DE 19 59	PROPOSTA PARA 19 60	VARIÇÕES		MOTIVO DAS VARIÇÕES
				Para mais	Para menos	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	RECEITAS DIVERSAS					
4 11 0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:					
	Renda do Mercado.....	3.000,00	2.000,00	--	1.000,00	Conforme média trienal
	Renda do Matadouro.....	16.000,00	10.000,00	--	6.000,00	Base da arrecadação deste exercício
4 12 0	Receita de Cemiterio;					
	Renda do Cemiterio.....	8.000,00	5.000,00	--	3.000,00	De acordo com a média trienal
4 13 0	Receita de Quota do Imposto s/Combustiveis e Lubrificantes (art.15, § 2º da C.Federal).....	60.000,00	100.000,00	40.000,00	--	Aumento de quota p/o Município
4 14 0	Receita de Quota do Imposto de Renda (artigo 15, § 2º da Const. Federal).....	1.000.000,00	1.000.000,00	--	--	--
4 15 0	Receita de Quota do Excesso de Arrecadação Estadual de Impostos (Art. 20 da Const.Fed.)...	2.500,00	2.500,00	--	--	-- de média trienal
4 18 0	Receita de Quota do Imposto Unico s/ Energia Elétrica.....	--	835.000,00	835.000,00	--	Serv.Fôrça e Luz do Município
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....	1.089.500,00	1.954.500,00	875.000,00	10.000,00	
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA.....	2.394.500,00	3.826.500,00	1.452.000,00	20.000,00	
	RECEITA EXTRAORDINARIA					
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais.....	10.000,00	10.000,00	--	--	--
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa.....	50.000,00	40.000,00	--	10.000,00	Conforme arrecadação do ano
6 21 0	Multas.....	14.000,00	20.000,00	6.000,00	--	Base da média trienal
6 23 0	Eventuais.....	1.500,00	3.500,00	2.000,00	--	Idem
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA.....	75.500,00	73.500,00	8.000,00	10.000,00	
	-- TOTAL GERAL.....	2.470.000,00	3.900.000,00	1.460.000,00	30.000,00	

ORÇAMENTO C/ Serv. Contabilidade,
 Lourenço Guirra Junior

Prefeitura Municipal de Monte Siao, 15 de Setembro de 19 59

O PREFEITO
 Carlos Pennacchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
QUADRO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 1958

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	REFERÊNCIA AO ATO	AUTORIZADA Cr\$	REALIZADA Cr\$	MENOR DESPESA Cr\$	OBSERVAÇÕES
CRÉDITOS SUPLEMENTARES					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
8-02-4 Viagens administrativas.....	Decreto nº 46, de 25-7-1958.....	20.000,00	9.446,50	10.553,50	
8-04-4 Serviço Telefônico.....	Decreto nº 48, de 23-12-1958.....	1.000,00	987,50	12,50	
8-04-4 Publicação do Expediente.....	Decreto nº 48, de 23-12-1958.....	5.000,00	4.000,00	1.000,00	
8-04-4 Serviço Telegráfico.....	Decreto nº 48, de 23-12-1958.....	1.000,00	409,50	590,50	
8-07-3 Impressos, livros e material de expediente.....	Decreto nº 47, de 30-9-1958.....	15.000,00	10.660,00	4.340,00	
8-09-0 Porteiro Contínuo.....	Lei nº 324, de 3-11-1958.....	3.600,00	3.600,00		
TOTAL.....		45.600,00	29.103,50	16.496,50	
EDUCAÇÃO PÚBLICA					
8-33-2 Aquisição de móveis e utensílios.....	Decreto nº 46, de 25-7-1958.....	3.000,00	999,00	2.001,00	
TOTAL.....		3.000,00	999,00	2.001,00	
SERV. UTILIDADE PÚBLICA					
8-81-3 Combustíveis e lubrificantes.	Decreto nº 46, de 25-7-1958.....	20.000,00	19.627,70	372,30	
8-82-1 Operários do serviço de estradas e pontes.....	Decreto nº 37, de 30-9-1958.....	50.000,00	49.403,00	597,00	
8-82-3 Combustíveis e lubrificantes.	Decreto nº 47, de 30-9-1958.....	30.000,00	28.017,20	1.982,80	
8-82-3 Aquisição de peças, pneus e acessórios para veículos.....	Decreto nº 47, de 30-9-1958.....	20.000,00	19.703,70	296,30	
8-82-4 Conservação de máquinas e veículos.....	Decreto nº 48, de 23-12-1958.....	12.000,00	11.284,00	716,00	
8-85-2 Aquisição de veículos, pertences e semoventes.....	Decreto nº 47, de 30-9-1958.....	1.500,00	1.500,00		
8-85-4 Conservação de arreios e pertences.....	Decreto nº 48, de 23-12-1958.....	1.000,00	265,00	735,00	
TOTAL.....		134.500,00	129.800,60	4.699,40	
ENCARGOS DIVERSOS					
8-99-4 Despesas imprevistas.....	Decreto nº 46, de 25-7-1958.....	20.000,00	12.925,50	7.074,50	
8-99-4 Honorários, custas e outras despesas judiciais.....	Decreto nº 47, de 30-9-1958.....	5.500,00	3.160,00	2.340,00	
TOTAL.....		25.500,00	16.085,50	9.414,50	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES....		208.600,00	175.988,60	32.611,40	
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Educação Pública.....	Lei nº 309, de 8-2-1958.....	50.000,00	30.164,80	19.835,20	
Saúde Pública.....	Lei nº 325, de 3-11-1958.....	13.512,00	13.512,00		
Encargos Diversos.....	Lei nº 326, de 3-11-1958.....	33.316,00	29.647,00	3.669,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....		96.828,00	73.323,80	23.504,20	
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....		305.428,00	249.312,40	56.115,60	

Assessorado, Chefe do Serv. Contabilidade,
Laurence Guireli Junior
Laurence Guireli Junior

Prefeitura Municipal de Monte Siao, 15 de Setembro de 1959.

O PREFEITO
Carlos Pennacchi
Carlos Pennacchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ANÁLISE DOS SERVIÇOS POR ELEMENTOS

SERVIÇOS	PESSOAL FIXO 0	PESSOAL VARIÁVEL 1	MATERIAL PERMANENTE 2	MATERIAL DE CONSUMO 3	DESPESAS DIVERSAS 4	TOTAL	%
0 - <u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
00 - Legislativo.....				5.000,00	35.000,00	40.000,00	
02 - Governo.....	96.000,00				31.000,00	127.000,00	
04 - Administração Superior.....	90.000,00			8.000,00	13.000,00	111.000,00	
07 - Serviços Técnicos e Especializados.....	90.000,00		40.000,00	10.000,00		140.000,00	
09 - Serviços Diversos.....	42.000,00			1.000,00		43.000,00	
TOTAL.....	318.000,00		40.000,00	24.000,00	79.000,00	461.000,00	11,82
1 - <u>EXATÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>							
10 - Administração Superior.....	90.000,00			10.000,00		100.000,00	
11 - Serviço de Arrecadação.....					1.000,00	1.000,00	
12 - Serviço de Fiscalização.....	81.600,00			7.400,00		89.000,00	
TOTAL.....	171.600,00			17.400,00	1.000,00	190.000,00	4,87
2 - <u>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>							
28 - Subvenções, Contribuições e Auxílios.....					15.000,00	15.000,00	
29 - Assistência Social.....					75.000,00	75.000,00	
TOTAL.....					90.000,00	90.000,00	2,30
3 - <u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>							
33 - Ensino Primário, Secundário e Complementar.....	220.100,00		5.000,00	3.800,00	38.600,00	267.500,00	
34 - Órgãos Culturais.....	24.000,00		2.000,00		6.000,00	32.000,00	
36 - Serviço de Inspeção.....	48.000,00				500,00	48.500,00	
TOTAL.....	292.100,00		7.000,00	3.800,00	45.100,00	348.000,00	8,93
4 - <u>SAÚDE PÚBLICA</u>							
43 - Assistência Pública.....	96.000,00			5.000,00	10.000,00	111.000,00	
44 - Assistência Domiciliaria.....	6.000,00					6.000,00	
TOTAL.....	102.000,00			5.000,00	10.000,00	117.000,00	3,00
6 - <u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</u>							
63 - Serviços Urbanos.....	98.400,00	101.000,00	35.000,00	4.600,00	845.000,00	1.084.000,00	
TOTAL.....	98.400,00	101.000,00	35.000,00	4.600,00	845.000,00	1.084.000,00	27,80
8 - <u>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u>							
80 - Administração Superior.....	50.400,00					50.400,00	
81 - Construção e Conservação de Logradouros Públicos.....		101.200,00		65.000,00	105.100,00	271.300,00	
82 - Construção e Conservação de Rodovias.....		500.000,00		150.000,00	70.000,00	720.000,00	
85 - Serviço de Limpeza Pública.....		48.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	59.000,00	
87 - Construção e Cons. Próprios Públicos em Geral.....		5.000,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	17.000,00	
89 - Diversos.....	48.000,00	80.400,00	5.000,00	12.000,00	1.000,00	146.400,00	
TOTAL.....	98.400,00	734.600,00	13.000,00	232.000,00	186.100,00	1.264.100,00	32,41
À Transportar:-							
TOTAL GERAL...							
%							

SECRETARIO,

Prefeitura Municipal de Monte Siao,

de

de 19

O PREFEITO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ANEXO AO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 1960

DENOMINAÇÃO	INCIDÊNCIA							%
	0	1	2	3	4	7	Total	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Imposto Territorial Urbano.....		75.000,00						
Imposto Predial.....		200.000,00						
Imposto s/Indústrias e Profissões.....				250.000,00				
Imposto de Licença.....				150.000,00				
Imposto s/ Atos da Economia do Município ou Assuntos de sua competência.....						140.000,00		
Imposto s/Turismo e Hospedagem.....				1.000,00				
Imposto s/Jogos e Diversões.....				1.000,00				
TOTAL DOS IMPOSTOS.....		275.000,00		402.000,00		140.000,00	817.000,00	20,95
Taxa Rodoviária.....			500.000,00					
Taxa de Estatística.....					3.000,00			
Taxa de Assistência e Segurança Social.....					200.000,00			
Taxa Para Fins Educativos.....					50.000,00			
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos...					5.000,00			
Taxa de Limpeza Pública.....		20.000,00						
Taxa de Viação.....		5.000,00						
Taxa de Melhoramentos.....		90.000,00						
TOTAL DAS TAXAS.....		115.000,00	500.000,00		258.000,00		873.000,00	22,38
Renda Imobiliária.....	2.000,00							
Renda de Capitais.....	20.000,00							
Serviços Urbanos.....	160.000,00							
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros...	12.000,00							
Receita de Cemitério.....	5.000,00							
Receita de Quota do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes.....	100.000,00							
Receita de Quota do Imposto de Renda.....	1.000.000,00							
Receita de Quota do Excesso de Arrecadação Estadual de Impostos.....	2.500,00							
Receita de Quota do Imposto Único s/Energia Elétrica.....	835.000,00							
Alienação de Bens Patrimoniais.....	10.000,00							
Cobrança da Dívida Ativa.....	40.000,00							
Multas.....	20.000,00							
Eventuais.....	3.500,00							
TOTAL DAS DEMAIS RUBRICAS.....	2.210.000,00						2.210.000,00	56,67
TOTAL GERAL...	2.210.000,00	390.000,00	500.000,00	402.000,00	258.000,00	140.000,00	3.900.000,00	100,00
%	56,67	10,00	12,81	10,31	6,62	3,59	100,00	

ALGARISMO DA RECEITA—INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS E TAXAS

Sem Classificação	0
Propriedade	1
Circulação da Riqueza	2
Atividade de Contribuintes	3
Resultante da Atividade do Município	4
Várias Incidências	7

Suplente do Serv. Contabilidade,
Laureno Guirezi Junior

Prefeitura Municipal de Monte Siao,

de

de 19

O PREFEITO,

Carlos Pennacchi
Carlos Pennacchi

CODIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
	<u>Pessoal Variável</u>			
8 82 1	Tratorista.....	54.000,00		
8 82 1	Dois Motoristas.....	96.000,00		
8 82 1	Operários do serviço de estradas e pontes.....	350.000,00		
	<u>Material de Consumo</u>			
8 82 3	Para o serviço de estradas e pontes.....	20.000,00		
8 82 3	Combustíveis e Lubrificantes.....	70.000,00		
8 82 3	Aquisição e reformas de ferramentas.....	10.000,00		
8 82 3	Aquisição de peças, pneus e acessórios para veículos.....	50.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 82 4	Construção e conservação de estradas e pontes...	50.000,00		
8 82 4	Conservação de máquinas e veículos.....	20.000,00		
		<u>720.000,00</u>		
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
	<u>Pessoal Variável</u>			
8 85 1	Operários do serviço de limpeza pública.....	48.000,00		
	<u>Material Permanente</u>			
8 85 2	Aquisição de veículos, pertences e semoventes...		3.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>			
8 85 3	Para o serviço de limpeza pública.....	1.000,00		
8 85 3	Ração para semoventes.....	2.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 85 4	Conservação de veículos.....	2.000,00		
8 85 4	Conservação de arreios e pertences.....	1.500,00		
8 85 4	Custeios de semoventes.....	1.500,00		
		<u>56.000,00</u>	<u>3.000,00</u>	
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM GERAL				
	<u>Pessoal Variável</u>			
8 87 1	Operários do serviço de próprios municipais.....	5.000,00		
	<u>Material Permanente</u>			
8 87 2	Para o serviço de próprios municipais.....		5.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>			
8 87 3	Para o serviço de próprios municipais.....	2.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 87 4	Para reforma de próprios municipais.....	5.000,00		
		<u>12.000,00</u>	<u>5.000,00</u>	
DIVERSOS				
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 89 0	Fiscal do Distrito da Cidade.....	48.000,00		
	<u>Pessoal Variável</u>			
8 89 1	Magarefe.....	20.400,00		
8 89 1	Encarregado do Cemitério.....	36.000,00		
8 89 1	Operários do Serviço do Matadouro.....	24.000,00		
	<u>Material Permanente</u>			
8 89 2	Para o serviço do matadouro.....		5.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>			
8 89 3	Para o serviço do Matadouro.....	5.000,00		
8 89 3	Para o serviço do Mercado.....	1.000,00		
8 89 3	Para o serviço do Cemitério.....	1.000,00		
8 89 3	Para o serviço de Extinção de Formigas.....	5.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 89 4	Para conservação de veículos.....	1.000,00		
		<u>141.400,00</u>	<u>5.000,00</u>	
TOTAL DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.....		<u>1.251.100,00</u>	<u>13.000,00</u>	1.264.100,00
ENCARGOS DIVERSOS				
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA				
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 91 4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.....	30.000,00		
8 91 4	Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.....	7.200,00		
		<u>37.200,00</u>		
INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 92 4	Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados.....	100,00		
		<u>100,00</u>		

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
ENCARGOS TRANSITÓRIOS				
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 93 0	Abono de família a funcionários.....	100.000,00		
8 93 0	Adicionais a funcionários por tempo de serviço.....	70.000,00		
8 93 0	Substituições regulamentares.....	5.000,00		
8 93 0	Gratificações regulamentares.....	5.000,00		
	<u>Pessoal Variável</u>			
8 93 1	Abono de família a extranumerários.....	12.000,00		
		<u>192.000,00</u>		
	PREMIOS DE SEGUROS E INDENI- ZAÇÕES POR ACIDENTES			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 94 4	Premios de seguros de acidentes do trabalho....	16.000,00		
		<u>16.000,00</u>		
	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 98 4	Subvenções Ordinárias.....	34.000,00		
8 98 4	Subvenções Extraordinárias.....	8.000,00		
		<u>42.000,00</u>		
	DIVERSOS			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 99 4	Para contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	3.000,00		
8 99 4	Honorários advocatícios.....	15.000,00		
8 99 4	Aluguel de prédio para a Prefeitura e Câmara Mu- nicipal.....	8.400,00		
8 99 4	Propaganda e publicidade da Estância.....	2.000,00		
8 99 4	Para quebras de Caixa.....	200,00		
8 99 4	Despesas Imprevistas.....	30.000,00		
		<u>58.600,00</u>		
	TOTAL DOS ENCARGOS DIVERSOS.....	<u>345.900,00</u>		<u>345.900,00</u>
	-- TOTAL GERAL.....	<u>3.805.000,00</u>	<u>95.000,00</u>	<u>3.900.000,00</u>

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçada, bem como a realizar, a título de antecipação da receita, operações de crédito até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,

O Prefeito Municipal,

Carlos Pennacchi

CARLOS PENNACCHI

O Secretário,

Antonio Francisco

ANTONIO FRANCISCO

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
ÓRGÃOS CULTURAIS				
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 34 0	Bibliotecário.....	24.000,00		
	<u>Material Permanente</u>			
8 34 2	Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal.....		2.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 34 4	Aluguel de sala para a Biblioteca Municipal...	6.000,00		
		30.000,00	2.000,00	
SERVIÇO DE INSPECÇÃO				
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 36 0	Inspetor Municipal de Ensino.....	48.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 36 4	Viagens de interesse do serviço.....	500,00		
		48.500,00		
TOTAL DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA.....		341.000,00	7.000,00	348.000,00
SAÚDE PÚBLICA				
	<u>ASSISTÊNCIA PÚBLICA</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 43 0	Médico.....	60.000,00		
8 43 0	Auxiliar de Enfermagem.....	24.000,00		
8 43 0	Servente-Zelador.....	12.000,00		
	<u>Material de Consumo</u>			
8 43 3	Impressos, livros e material de expediente....	5.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 43 4	Conservação de aparelhos, móveis e utensílios.	10.000,00		
		111.000,00		
	<u>ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 44 0	Enfermeira.....	6.000,00		
		6.000,00		
TOTAL DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA.....		117.000,00		117.000,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 63 0	Chefe do Serviço de Eletricidade.....	48.000,00		
8 63 0	Chefe do Serviço de Água e Esgotos.....	50.400,00		
	<u>Pessoal Variável</u>			
8 63 1	Encarregado do Serviço de Eletricidade.....	48.000,00		
8 63 1	Encarregado da Usina de Eletricidade.....	48.000,00		
8 63 1	Operários do Serviço de Água e Esgotos.....	5.000,00		
	<u>Material Permanente</u>			
8 63 2	Para o serviço de eletricidade.....		20.000,00	
8 63 2	Para o serviço de água e esgotos.....		15.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>			
8 63 3	Impressos, livros e material de expediente....	4.600,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 63 4	Para o Serviço de Eletricidade.....	60.000,00		
8 63 4	Para o Serviço de Água e Esgotos.....	5.000,00		
8 63 4	Aquisição de energia elétrica para revenda....	780.000,00		
		1.049.000,00	35.000,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS.....		1.049.000,00	35.000,00	1.084.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
	<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8 80 0	Chefe do Serviço de Obras.....	50.400,00		
		50.400,00		
	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>			
	<u>Pessoal Variável</u>			
8 81 1	Jardineiro.....	61.200,00		
8 81 1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	40.000,00		
	<u>Material de Consumo</u>			
8 81 3	Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	10.000,00		
8 81 3	Combustíveis e Lubrificantes.....	50.000,00		
8 81 3	Aquisição e reformas de ferramentas.....	5.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8 81 4	Pavimentação de ruas e praças.....	100.000,00		
8 81 4	Conservação de veículos.....	5.100,00		
		271.300,00		